

Fernando Cristóvão (Dir. e Coord.), Maria Adelina Amorim,
Maria Lúcia Garcia Marques, Susana Brites Moita

DICIONÁRIO TEMÁTICO DA LUSOFONIA



Angola



Brasil



Cabo Verde



Guiné Bissau



Moçambique



Portugal



São Tomé e Príncipe



Timor-Leste



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSÓFONA



Texto Editores

www.textoeditores.com

Misericórdias Portuguesas no Espaço Lusófono

Instituições de inspiração cristã fundadas com o alto desígnio de cumprir as catorze Obras de Misericórdia, fundadas desde os finais da centúria de Quatrocentos em território continental e ao longo de Quinhentos em áreas ultramarinas de jurisdição portuguesa, as Misericórdias portuguesas realizam até hoje uma importante função social. Numa prática sedimentada na ideia de caridade, asseguram formas de assistência social comunitária, frequentemente também hospitalar, a uma população, alargada e diversa, necessitada independentemente da sua cor, credo ou posição social.

A *Santa Confraria e Irmandade* como se designa no seu *Compromisso* a primeira de todas estas fundações, a Misericórdia de Lisboa, inspiradora e modelo de centenas de outras espalhadas pelo mundo, revela-se, assim, uma organização social de longa duração, pautada, contudo, pelas vicissitudes epocais. Estas, podendo forçar o estabelecimento de novas ligações institucionais e canais de financiamento ou uma reavaliação das suas tarefas mais urgentes, não provocaram, todavia, uma ruptura nos seus princípios éticos reguladores da acção. Daí a persistência no tempo, o crescimento e proliferação deste tipo de instituição a par da Expansão ultramarina e da intervenção cultural portuguesa, conjugando-se com outras formas administrativas religiosas e civis e chegando por vezes mais além. Recorde-se, a esse propósito, a fundação de Santas Casas fora do domínio português (a de Nagasáqui, até 1614, a de Manila em 1606 ou a de Marrocos, ainda não amplamente estudada, mencionada na *Crónica de Almançor, Sultão de Marrocos (1578-1603)* publicada por A. Dias Fariña em 1997), a sobrevivência de organizações

após alterações de soberania política, e, nos nossos dias, a ampla e dinâmica actividade desenvolvida a nível internacional pela União das Misericórdias Portuguesas (UMP).

Se o figurino interno de administração de cada Misericórdia se pauta por formas conhecidas na época medieval, tal facto revela à partida profundas ligações com sensibilidades e comportamentos dos corpos sociais, que importa ter em consideração nas acções a dinamizar. Trata-se de uma organização de indivíduos de diferente origem social, mas regulada por um equilíbrio entre irmãos com uma posição reconhecida: os de maior condição, isto é, provenientes de grupos sociais com maiores privilégios (nos séculos XV a XVIII de sangue nobre ou nobilitado; ainda em Setecentos também do mundo financeiro e dos grandes negócios), e os de outra condição, não nobre, relacionados, porém, com os ofícios (preferencialmente artesãos e comerciantes estabelecidos). Para pertencer a uma destas fraternidades há que possuir qualificações que pormenorizadamente se invocam nos documentos de instituição. Tais pressupostos revelam um ambiente cultural marcado, naturalmente, por características mais ou menos duradoras, umas apenas conjunturais, outras persistentes durante centúrias, facto que implicou, mais cedo ou mais tarde, consoante o contexto regional de cada uma, algum esforço de adaptação prática por parte da própria irmandade ou por pressão externa. As qualificações dos membros são essencialmente as seguintes: temor a Deus, boa consciência e humildade, boa reputação no que respeita a palavras, actos e leis, maturidade (idade superior a 25 anos, se solteiro) e, note-se como característica até ao século XVIII, a pureza de sangue, ou seja, uma prova de não possuir origem mourisca ou judaica que pudesse vir a ameaçar de algum modo o cumprimento intrinsecamente cristão das boas obras a realizar. Interrogações e por vezes até tensões, especialmente em áreas ultramarinas e decorrentes da valorização dos direitos naturais de povos locais cristianizados (visível tanto no século XVI como no XVIII, embora neste com um espírito acentuadamente laicizante), podem afectar as regras de origem ou pelo menos exigir alterações, venham estas a revelar-se apenas circunstanciais ou duradoras. Os candidatos a irmãos deveriam ainda ser instruídos e abastados. Nestas circunstâncias, evitava-se qualquer tendência ou suspeita de utilização indevida dos fundos da Misericórdia em benefício próprio e, simultaneamente, garantia-se à instituição uma funcionalidade sem implicar um verdadeiro sacrifício ou embaraço financeiro por parte de algum membro mais activo. Não é, pois, de estranhar o alto prestígio que envolvia a Santa Casa e os seus membros.

Fruto de uma iniciativa particular de Dona Leonor, esposa de D. João II, rei de Portugal, e de «alguns bons e fiéis cristãos», fundou-se em 1498 a primeira destas instituições, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, na sequência de outras iniciativas de caridade da mesma Rainha levadas a efeito anos antes (Hospital termal das Caldas, cuja construção começa em 1485 e ter-

mina quinze anos depois, já em pleno funcionamento). A sua institucionalização realiza-se mediante a elaboração de regras e estatutos que definem objectivos e princípios orientadores, assim como deveres e direitos dos seus membros, confirmados pelo poder político soberano, o próprio monarca, na época D. Manuel, e divulgados em versão impressa em 1516. No *Compromisso*, fica patente quanto se preconiza uma plena disponibilidade dos irmãos para as obras assistenciais, inclusive na definição das funções do Provedor e da Mesa, a que preside (corpo decisório composto significativamente por treze elementos, entre os quais se contavam o escrivão, o tesoureiro e dois mordomos). Cabe-lhe um importante papel de gestão centralizada resultante da auscultação de pareceres que podem revelar ampla diversidade ou mesmo contradição, dada a diferente experiência e cosmovisão dos irmãos, pelo que a escolha (por um corpo eleitoral eleito de cinco nobres e cinco oficiais mecânicos) deverá recair sobre alguém de alta condição social (fidalgo, nos termos primitivos), de mais de 40 anos e com experiência na irmandade (de pelo menos um ano), com carácter paciente e hábil para garantir a devida obediência e não tendo de exercer outras funções exigentes de tanta atenção pessoal. Trata-se de uma função que na prática se revela, além de tudo, dispendiosa, como o provam testemunhos históricos, e que pelos estatutos deveria ser exercida apenas por um ano. Esta faceta da rotatividade que, aliás, atinge também a Mesa, renovada anualmente, ajudaria a alimentar entre os irmãos um forte espírito participativo.

Os tempos e os lugares proporcionam, todavia, condições que exigem do provedor, e até da própria irmandade no seu dinamismo, uma orientação administrativa e práticas particulares adequadas às condições políticas, socioeconómicas e culturais da região em que se integra cada Misericórdia, não coincidentes, portanto, pelo menos na totalidade, com a letra dos estatutos originários nem com o comportamento das outras organizações congéneres. A investigação histórica tem revelado grandes diferenças na aplicação dos princípios respeitantes à escolha do provedor e de outros dirigentes, assim como na orientação de gestão de recursos humanos e materiais, ao confrontar Misericórdias que se desenvolvem durante a época moderna em domínios portugueses sitos no Estado da Índia ou no Brasil. O facto de os membros proeminentes da irmandade coincidirem ocasionalmente no Oriente com o alto funcionalismo ao serviço do poder real (vice-reis, capitães, secretários, juizes ou oficiais da Fazenda), portanto temporário e actuante mediante condições que rapidamente evoluem, impostas pela Coroa que representam e por instâncias e sociedades locais de grande complexidade e particularismos (ainda que, algumas delas, cristãs ou convertidas), coloca parâmetros a projectos e acções notavelmente distintos dos que norteiam os irmãos das instituições desenvolvidas nas terras de Vera Cruz. Aqui a estabilidade de famílias e a posse de bens e circuitos económicos origina diferentes preocupações, sensibilidades e

comportamentos (vejam-se os estudos complementares de Charles Boxer, Russell-Wood, Isabel de Guimarães Sá).

Seja como for, fenómenos como a guerra, as crises de subsistência, os surtos epidémicos, a coexistência de etnias diferentes, a mestiçagem, o trabalho escravo, as migrações constituem, todos eles, fenómenos que desafiam a capacidade de assistência das Misericórdias em qualquer parte do mundo. As obras de misericórdia que inspiram a vocação destas instituições e que são descritas no respectivo *Compromisso* distribuem-se, conforme a tradição, por sete obras espirituais: ensinar os simples, dar bom conselho a quem o pede, castigar com caridade quem erra, consolar os tristes desconsolados, perdoar a quem nos ofende, sofrer com paciência as injúrias e rogar a Deus pelos vivos e pelos mortos; e por sete obras corporais que aquele mesmo documento apresenta pela seguinte ordem: remir cativos e visitar presos, curar os enfermos, cobrir os nus, dar de comer aos famintos, dar de beber a quem tem sede, dar pousada a peregrinos e pobres, enterrar os finados.

Em momentos de prosperidade ou de crise, os ideais de fundação mantêm-se na sua definição vocacional até à nossa contemporaneidade. Tratando-se de organizações sociais estreitamente relacionadas com toda a comunidade, o estudo da sua configuração local e da evolução das suas actividades, formulação de pareceres e decisões, contribui fortemente para uma melhor compreensão das sociedades humanas. Revelam-se definições que tendem a cristalizar uma estrutura social, assim como percepções de dinamismos, sejam estes de origem demográfica, económica, política ou espiritual, que afectam a comunidade, conduzem-na a sucessivas reavaliações sobre a função e o lugar de cada um, sobre a relação do homem com Deus, com o mundo e com os outros homens. Na intercepção de instituições e grupos sociais, servindo não raras vezes de elo ou de intermediário entre eles, amenizando situações extremas, as Misericórdias interferem e constroem grande parte da História. Por tudo isso, importa o estudo rigoroso dos seus arquivos, do seu espólio artístico, reconhecido mundialmente em não poucos casos, das referências ou silêncios que a seu propósito fazem, por vezes com uma boa dose de controvérsia, os testemunhos epocais. A análise das alterações legislativas que lhes dizem respeito e dos actos que elas próprias geram, à partida, muito esclarecem, sobretudo se confrontados com a prática, com o cumprimento tanto quanto com a transgressão. Recorde-se que o *Compromisso* de Lisboa, impresso em 1516, sofre reformulações, em 1577 que originam uma nova versão em 1600, e de novo se modifica originando a publicação de 1618, cujo teor se manterá em diversas edições até ao século XIX. Também muito se usufruiria de um amplo estudo iconográfico dos símbolos destas irmandades. Para além do escudo da monarquia portuguesa, a utilização de bandeiras e de pendões com especificidades locais e funcionais pode esclarecer-nos muito.

Desde os primórdios que a Misericórdia de Lisboa inspirou a criação de muitas outras pelo

país, graças em parte à rápida intervenção do poder real nos primeiros anos (entre 1498 e 1500) através de incentivos e privilégios à criação local de irmandades laicas semelhantes àquela, distintas das anteriores confrarias pela sua extraordinária abertura do ponto de vista social e autonomia em relação ao poder eclesiástico e ao poder municipal. Através destas instituições construíam-se, assim, novas formas de diálogo e de mediação social entre instâncias políticas centrais e locais. Mas não apenas pelas regalias e isenções, por mercês régias doando-lhes certa percentagem sobre determinados rendimentos, ou pela disponibilidade dos seus membros abastados, conseguiam as Santas Casas os fundos necessários ao cumprimento das Obras de Misericórdia. O seu património provém de actos de caridade e, sobretudo, de legados e de heranças. A confiança que inspiram permite-lhes, por outro lado, usufruir de lucros provenientes de algumas práticas de natureza financeira, só no século XVIII fortemente controladas e até restringidas. Nesta centúria, de facto, conhecem as Misericórdias outras limitações, sobretudo com o governo pombalino, entre as quais, a substituição da eleição anual do provedor por actos de nomeação régia e o prolongamento no cargo de um mesmo detentor, para lá de várias matérias relativas à assistência passarem definitivamente para o âmbito estatal. Mas são alterações políticas posteriores que afectam mais profundamente a confraria de Lisboa. Data de 1834 a sua submissão à alçada de uma comissão administrativa nomeada pelo governo liberal (situação que se prolonga até 1851), e de 1919 a transformação em entidade pública e integração na Administração Central. Em 1942, ao ser novamente reestruturada, redefinem-se as relações com esta em termos mais de tutela do que de integração, mas acentuam-se com a reforma de 1955 características de entidade de direito público. Pelos actuais Estatutos (e Regulamentos dos Departamentos de Gestão Imobiliária e de Património (DGIP) e de Jogos (DJ)), aprovados em 1991, caracteriza-se a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa como «pessoa colectiva de utilidade pública administrativa», distinguindo-se em geral das restantes Santas Casas da Misericórdia (integradas na categoria de instituições particulares de solidariedade social, IPSS). Se na gestão financeira e de pessoal se manifesta actualmente como instituição de carácter privado, no plano estrutural, orgânico e administrativo, mantém características de instituição pública, sendo os titulares dos seus dois órgãos de administração, a Mesa e o Provedor, designados por acto do Governo (conforme o resumo conclusivo de Elvira Brandão, na sua introdução à *Colectânea Legislativa da SCML* publicada em 1998).

Saliente-se, por último, um dos principais papéis representados pelas Misericórdias, o da gestão hospitalar, fenómeno generalizado a todo o território e, em muitas cidades, seu monopólio por incorporação dos hospitais existentes ou pela criação de novos estabelecimentos. Desde muito cedo, em 1564, na menoridade do rei D. Sebastião, sendo D. Henrique regente, ganha a Santa

Casa de Lisboa a responsabilidade de administrar o Hospital Real de Todos-os-Santos (Carta Régia de 13 de Junho desse ano – AN-TT, Gaveta II, Maço 2, n.º 59 –, confirmada por Filipe I a 16 de Janeiro de 1595 – AN-TT, *Confirmações Gerais*, Liv. 6, f. 355 – e por Afonso VI a 14 de Agosto de 1665 – AN-TT, *Chancelaria de D. Afonso VI*, Liv. 7, f. 176v), cujos bens e privilégios em crescendo se conhecem desde 1492, quando começou a sua construção junto ao Rossio (terminada em 1504). De recordar que se tratava de uma instituição hospitalar que juntou mediante licença papal mais de quarenta hospitais de Lisboa e arredores, teve uma particular intervenção real e uma complexa estrutura médica, para lá dos atributos habituais relativos à cura de almas. Ainda hoje no Brasil, dois terços das camas hospitalares do país são assegurados por Santas Casas da Misericórdia.

Documentos portugueses da Chancelaria Régia testemunham a acção desde cedo, no século XVI, de Misericórdias por todo o território de Portugal ultramarino, em ligação com o poder real (esmolas e privilégios), seja nas diferentes praças do Norte de África, nas ilhas atlânticas, no Brasil ou no Oriente. As inúmeras Misericórdias do Estado da Índia em muitos aspectos não agiam autonomamente da Misericórdia de Goa (caso da Misericórdia de Moçambique), e aquela, por sua vez, ganhou, com o tempo e o estreito relacionamento com as altas instâncias políticas delegadas da metrópole e o acesso actualizado às directrizes desta provenientes, competências próprias que a distinguiram de qualquer outra instituição congénere. Quanto à África Ocidental, dataria de 1576 a primeira Santa Casa em Luanda (A. Brásio, 1959). Recebiam privilégios reais nos inícios do século XVII Misericórdias como a de Luanda (1611 e 1616) e a de Massangano (1676, embora já instituída há pelo menos 15 anos, segundo Brásio) e a de São Salvador do Congo (1617), conforme registos de Chancelaria Régia (I. G. Sá, 1997).

A União das Misericórdias Portuguesas, cuja formação se decidiu em Viseu em Novembro de 1976, apresenta-se hoje em dia como uma associação de âmbito nacional e aprovada canonicamente, com funções de coordenação e representação das Santas Casas de Misericórdia, e intermediária nas suas relações com autoridades civis e religiosas, prosseguindo objectivos de dinamização que resgatam a traça inicial destas instituições, isto é, os princípios que fundamentaram a sua origem e cultura institucional: as catorze Obras de Misericórdia. Orientando-as na fidelidade aos seus *Compromissos*, a UMP e o seu presidente, padre Vítor José Melícias Lopes, com elas continua a estimular, actualmente, a prática da fraternidade cristã e da solidariedade humana, inclusivamente a nível internacional, em cooperação com as Misericórdias de Luanda, de Moçambique e da Ilha de Moçambique, em apoio das de São Tomé e Príncipe, investindo na área da Saúde em Angola e na Guiné-Bissau e na criação da Misericórdia de Dili. Continuam, pois, as Santas Casas a desenvolver toda uma importante acção em áreas sociais nevrálgicas: crianças,

idosos e jovens, família e comunidade, saúde, educação, emprego, invalidez e reabilitação, agricultura, habitação, desporto, actividades económicas e projectos de cooperação para o desenvolvimento.

M. L. G. da C.

DICIONÁRIO TEMÁTICO DA LUSOFONIA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSÓFONA

Este Dicionário informa e explica o facto de oito países usarem a língua portuguesa como sua língua materna, segunda, oficial ou de património, e os múltiplos laços afectivos, culturais, económicos e políticos que os unem. Por outras palavras, explicita o que se entende por Lusofonia.

Contém informação sobre o que nos oito países lusófonos é História, Geografia, Arte, Antropologia, Literatura, Economia, Religiões, Espectáculos, Instituições... e outras coisas importantes às quais se acrescentam detalhes, pormenores, curiosidades que os identificam e particularizam.

Afinal o que sabemos uns dos outros e da nossa projecção no Mundo? Só datas e factos históricos ou também o quotidiano dos oito?

P A T R O C Í N I O S

Este dicionário foi possível graças ao apoio, durante os anos da sua elaboração, concedido pelo Instituto Camões.



Apoiaram a sua edição as entidades:



FUNDAÇÃO
CALOUSTE
GULBENKIAN

FUNDAÇÃO
ORIENTE



FUNDAÇÃO
LUSO-AMERICANA



FUNDAÇÃO ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA



Texto Editores
www.textoeditores.com



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSÓFONA

ISBN 972-47-2935-4



9 789724 729350